

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Paraisópolis

Rua Sete de Setembro, 702, Jardim Vale do Sol - Tel.: (35) 3651-4357

CEP: 37660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



O Setor Municipal de Lazer, Cultura, Turismo e Patrimônio torna pública a **Listagem de Classificação Preliminar** dos proponentes inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026, referente à **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2**, cujas propostas foram submetidas à análise e avaliação da Comissão de Seleção, em estrita observância aos critérios e procedimentos estabelecidos no respectivo instrumento convocatório.

Nos termos do edital, fica assegurado aos interessados o direito à interposição de recurso administrativo em face do resultado preliminar, no período compreendido entre **8h do dia 07 de julho de 2026** e **17h do dia 17 de julho de 2026**.

Os recursos deverão ser apresentados, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico aldirblancparaisopolis@gmail.com, dentro do prazo estabelecido, sendo desconsiderados aqueles protocolados fora do período previsto ou por meio diverso do indicado neste comunicado.

RESULTADO PRELIMINAR

NOME DO INSCRITO	PROJETO	STATUS	SEGMENTO	COTAS	NOTA
JAMILSON BARBOSA	MOSTRA	1º CLASSIFICADO	ARTE POPULAR	SIM	10,0
SÉRGIO MOTTA	MOSTRA	2º CLASSIFICADO	ARTE POPULAR	NÃO	4,2
PRIMEIRO MUNDO	TEATRO	NÃO CLASSIFICADO	ARTE CÊNICA	NÃO	4,2
EDSON BARROS	PINTURA	NÃO CLASSIFICADO	ARTES VISUAIS	NÃO	1,8
HIGOR FORASTIERI	PINTURA	1º CLASSIFICADO	ARTES VISUAIS	NÃO	10,0
BREMER ROSA	SKATE	1º CLASSIFICADO	ARTES VISUAIS	NÃO	8,4
SOLANGE FARIA	ARTESANA	NÃO CLASSIFICADO	ARTESANATO	NÃO	4,0
MILENA SANTIAGO	ARTESANA	NÃO CLASSIFICADO	ARTESANATO	NÃO	4,0
BRUNA CAROLINE	PRODUÇÃO	1º CLASSIFICADO	LITERATURA	NÃO	8,4
MARÍLIA MOTTA	OBRA LITER	NÃO CLASSIFICADO	LITERATURA	NÃO	4,0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Paraisópolis

Rua Sete de Setembro, 702, Jardim Vale do Sol - Tel.: (35) 3651-4357

CEP: 37660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ELIZABETE RIBEIRO	OFICINA	1º CLASSIFICADO	MÚSICA	NÃO	6,0
SARITA BARROS	FESTIVAL	1º CLASSIFICADO	MÚSICA	NÃO	9,0
PALOMA THAÍS	FESTIVAL	2º CLASSIFICADO	MÚSICA	SIM	6,0
JESSÉ BARCELOS	EP	1º CLASSIFICADO	MÚSICA	SIM	9,0
MAYRON LIMA	EP	2º CLASSIFICADO	MÚSICA	NÃO	9,0
MARIA GORETE	EP	3º CLASSIFICADA	MÚSICA	NÃO	8,0
RAFAELA MARIA	OFICINA	1º CLASSIFICADA	MÚSICA	NÃO	9,0
PAULO FARIA	OFICINA	2º CLASSIFICADO	MÚSICA	NÃO	9,0
CAUÊ BARROS	AUDIOVISU	1º CLASSIFICADO	ARTES VISUAIS	NÃO	9,5
MATHEUS BENTO	AUDIOVISU	2º CLASSIFICADO	ARTES VISUAIS	NÃO	5,0
MARIA JÚLIA SILVEIR	DANÇA	1º CLASSIFICADA	DANÇA	NÃO	10,0
GUILHERME NEO	OFICINA	1º CLASSIFICADO	DANÇA	NÃO	9,0
ALICE ARCOCHA	OFICINA	1º CLASSIFICADA	ARTE POPULAR	NÃO	9,0
MARIA GORETE	OFICINA	1º CLASSIFICADA	ARTE POPULAR	NÃO	9,0
ALFREDO RIBEIRO	PRODUÇÃO	NÃO CLASSIFICADO	LITERATURA	NÃO	5,0
SAMARA	APRESENTA	1º CLASSIFICADA	MÚSICA	SIM	8,0
UNIDOS DO SAMBA	REPASSE	APROVADO	20% DA LEI	NÃO	NÃO HÁ
SINDICATO DA CACH	REPASSE	APROVADO	20% DA LEI	NÃO	NÃO HÁ
CLUBE ROSA DE OU	REPASSE	APROVADO	20% DA LEI	NÃO	NÃO HÁ
CINE PARAÍSO	REPASSE	APROVADO	20% DA LEI	NÃO	NÃO HÁ
DIMAS CÂNDIDO	SUBSÍDIO	NÃO CLASSIFICADO	SUBSÍDIO	NÃO	NÃO HÁ
MATEUS CURSINO	SUBSÍDIO	NÃO CLASSIFICADO	SUBSÍDIO	NÃO	NÃO HÁ
MARIA GORETTI	HORTA	NÃO CLASSIFICADO	20% DA LEI	NÃO	NÃO HÁ
MARCOS MURAD	OFICINA	NÃO CLASSIFICADO	ARTE POPULAR	NÃO	NÃO HÁ
ELISA RANGEL	OFICINA	NÃO CLASSIFICADA	ARTESANATO	NÃO	5,0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LAZER, CULTURA E TURISMO

Prefeitura Municipal de Paraisópolis

Rua Sete de Setembro, 702, Jardim Vale do Sol - Tel.: (35) 3651-4357

CEP: 37660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS



ALESSANDRA REZENDE	LITERATU	NÃO CLASSIFICADO	LITERATURA	NÃO	NÃO HÁ
-------------------------------	-----------------	-----------------------------	-------------------	------------	---------------

Nota Explicativa

A classificação preliminar dos proponentes foi elaborada em estrita observância às disposições constantes do Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) – Ciclo 2.

Considerando que o instrumento convocatório estruturou a seleção por objetos culturais específicos, cada qual com quantitativo próprio de vagas, a classificação observou a ordem decrescente da pontuação obtida pelos proponentes no âmbito de cada objeto cultural, inexistindo concorrência entre objetos distintos.

A aplicação das ações afirmativas e da reserva de vagas ocorreu em conformidade com as regras previstas no edital, respeitando a distribuição das vagas estabelecida no Anexo I, bem como os critérios de classificação, habilitação e seleção previamente definidos, em observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório.